



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER N° 048/2022, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Resolução n° 005/2022, da Mesa Diretiva – Gestão 2022

1. RELATÓRIO

A Mesa Diretiva, em 29 de setembro de 2022 apresentou o Projeto de Resolução n° 005/2022, que “regulamenta o acesso à informação e aplicação da Lei Federal n° 12.527/2011, no âmbito da câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná”.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 03 de outubro de 2022, e encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer.

Justificam seus autores que o presente Projeto de Resolução tem o objetivo de regulamentar o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal n° 12.527/2011 no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

Referida regulamentação visa promover a transparência, receber e processar os pedidos de acesso à informação públicas produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de Guaíra, resguardando, desse modo, o interesse público pela informação.

Trata-se, também, de mais uma ação que busca elevar o Índice de Transparência dos atos da Administração Pública, tornando a Câmara Municipal de Guaíra, referência em matéria de transparência, permitindo que a sociedade em geral tenha acesso a qualquer informação afeta ao Poder Legislativo, de maneira ágil e livre de burocracias.

Diante do que se expõe é que apresentamos o referido Projeto de Resolução, o qual esperamos desde já contar com o apoio de todos os Vereadores para a aprovação do mesmo.

O Parecer Jurídico n° 086/2022 do advogado desta Casa, documento anexo, é pela viabilidade jurídica da proposição ser inserida no ordenamento interno da Câmara Municipal, estando a mesma formal e materialmente adequada, podendo ser aprovada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e pelo Excelso Plenário deste Legislativo Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



2. VOTO DA RELATORA

Após análise e estudos pertinente ao presente projeto de resolução, e considerando a importância e relevância da regulamentação ao acesso à informação, e considerando que não há óbice quanto a sua aprovação, voto pela admissibilidade e tramitação do mesmo.

Sala de Reuniões, em 13 de outubro de 2022.

CRISTIANE GIANGARELLI
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Resolução nº 005/2022 de iniciativa da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 13 de outubro de 2022.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente

MIRELLE PAULA CETTO LEITE

Secretária

*Voto em Sessão Ordinária
17/10/2022*